



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITUA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.120/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2-001	Atividades do Legislativo
3.3.91.97.00	Aporte Financeiro do RPPS
001.1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (descentralizados)
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior será cancelada a seguinte dotação:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2-001	Atividades do Legislativo
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
001.1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (descentralizados)
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de novembro de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal